5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.609.157 de 07/01/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **13 (treze) páginas**, foi apresentado em 07/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.622.372, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.609.157** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810(Padrão: ICP-Brasil)
MOACIR RICARDO INOCIMA KATAYAMA:19531475857(Padrão: ICP-Brasil)
LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO:21981849823(Padrão: ICP-Brasil)
NILTON BERTUCHI:19551483847(Padrão: ICP-Brasil)
RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791(Padrão: ICP-Brasil)
RICARDO DA SILVA FERNANDES:30165339870(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Ricardo da Silva Fernandes:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

Samuel da Cruz Boamorte
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191095812948435

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1135894TIFF000000495FA22G

Página 000001/000013 Registro Nº 1.609.157 07/01/2022	Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

entre

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

e

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,

e

Datado de

29 de dezembro de 2021

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular ("Aditamento"),

I. FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.318.293/0001-83, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente");

II. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Debenturistas"); e

III. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.235, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Santander" e, em conjunto com os Debenturistas, "Cessionários").

(Cedente, Agente Fiduciário e Santander doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

I. CONSIDERANDO QUE a Cedente realizou a emissão de 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, cada uma no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, por meio do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. celebrado entre Cedente, na qualidade de emissora, Cessionário, na qualidade de agente fiduciário, e LC Energia Holding S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 32.997.529/0001-18, na qualidade de fiadora, em 13 de agosto de 2020 ("Escritura de Emissão" e as Debêntures emitidas em razão da Emissão as "Debêntures");

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

II. CONSIDERANDO QUE a Cedente emitiu em 28 de setembro de 2020, em favor do Santander, a "*Cédula de Crédito Bancário nº 000270398320*", no valor de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) (conforme aditada de tempos em tempos, a "CCB1");

III. CONSIDERANDO QUE a Cedente emitiu, em 23 de dezembro de 2020, em favor do Santander, a "*Cédula de Crédito Bancário nº 000270500720*", no valor de R$21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) (conforme aditada de tempos em tempos, a "CCB2" e, em conjunto com a CCB1, as "CCBs" e, em conjunto com a Escritura de Emissão, os "Contratos de Financiamento");

IV. CONSIDERANDO QUE em virtude do acima exposto, a Cedente e os Cessionários celebraram o Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças em 12 de agosto de 2020, posteriormente aditado, por meio da celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças em 28 de setembro de 2020, na qual o Santander passou a fazer parte do Contrato de Garantia, sendo ainda, aditado por meio do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças em 23 de dezembro de 2020, sendo aditado por meio do Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2021 e do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre as partes em 29 de setembro de 2021, por meio do qual a Cedente cedeu fiduciariamente, em favor dos Cessionários, determinados direitos creditórios de titularidade da Cedente (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Garantia");

V. CONSIDERANDO QUE, em 29 de setembro de 2021, as CCBs foram aditadas pela Cedente e pelo Santander por meio do Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 000270398320 e Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 000270500720 ("Primeiro Aditamento às CCBs"), de modo a alterar as datas de vencimentos nelas previstas, bem como o número da CCB1;

VI. CONSIDERANDO QUE, em 29 de dezembro de 2021, as CCBs foram aditadas pela Cedente e pelo Santander por meio do Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 000270398320 e Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 000270500720 ("Segundo Aditamento às CCBs"), de modo a alterar as datas de vencimentos nelas previstas;

VII. CONSIDERANDO QUE, em decorrência do Segundo Aditamento às CCBs, as Partes desejam substituir o Anexo I do Contrato de Garantia para atualizar as características das Obrigações Garantidas;

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

As Partes resolvem celebrar este Aditamento, o qual será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

1 Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Garantia.

2 Salvo qualquer disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições do Contrato de Garantia aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser considerados como parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.

3 Por este instrumento, as Partes substituem o Anexo I do Contrato de Garantia, pelo Apenso A do presente Aditamento, de maneira que o Apenso A do presente Aditamento atualiza e passa a substituir o Anexo I do Contrato de Garantia.

4 Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar o Anexo I ao Contrato de Garantia, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do Apenso A ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato de Garantia para todos os fins e efeitos de direito.

5 As Partes estão cientes e concordam que, em razão da alteração dos prazos de vencimento das CCBs, será devida pela Cedente ao Santander uma comissão de estruturação adicional àquela originalmente pactuada e paga nos termos das CCB's, no montante correspondente a 1% (um por cento) sobre o saldo devedor total (principal mais juros) da CCB na data de 29 de dezembro de 2021 conforme previsto na cláusula 2 do Segundo Aditamento às CCBs.

6 Pelo presente, a Cedente ratifica, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato de Garantia, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

7 A Cedente obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento, tal como previsto no Contrato de Garantia e em lei.

8 Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Garantia permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.

9 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

10 As Partes reconhecem que este Aditamento poderá ser assinado eletronicamente, que nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/2001/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas Partes.

11 A Partes expressamente confirmam que o presente Aditamento não caracteriza novação dos direitos e obrigações decorrentes das CCBs e do Contrato de Garantia, não tendo as Partes por meio deste Aditamento a intenção de novar. Assim, as Partes expressamente ratificam que as garantias, bem como todas as cláusulas, condições, e obrigações por elas assumidas nas CCBs e nos Contratos de Garantia que não estejam sendo aqui alteradas permanecem válidas, eficazes e em vigor para todos os fins de fato e de direito.

E, ESTANDO ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes firmam o presente Aditamento, eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021

(As assinaturas encontram-se nas páginas seguintes)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

(Página 1/4 de Assinaturas do Quinto Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o Banco Santander (Brasil) S.A. em 29] de dezembro de 2021)

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Papel: LC, Simões e FS
Data/Hora da Assinatura: 29/12/2021 | 17:18:17 BRT
ICP Brasil
4B37C3604B064C7BD34A76D0025318

Nome: Nilton Bertuchi
CPF: 195.514.838-47

DocuSigned by:
Roberto Bocchino Ferrari
Signed By: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Signer Role: LC, Simões e FS
Signing Time: 29/12/2021 | 17:37:23 BRT
ICP Brasil
[illegible]

Nome: Roberto Bocchino Ferrari
CPF: 177.831.188-10

Página 000007/000013 Registro Nº 1.609.157 07/01/2022	Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

(Página 2/4 de Assinaturas do Quinto Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o Banco Santander (Brasil) S.A. em 29 de dezembro de 2021)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Rinaldo Rabello Ferreira
Assinado por: RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
CPF: 50994182791
Papel: Diretor - Pavarini
Data/Hora da Assinatura: 29/12/2021 | 16:14:16 BRT
ICP Brasil
8DB5C20EC5D6488EB926BEFD78E780B

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91
Cargo: Diretor

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

(Página 3/4 de Assinaturas do Quinto Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o Banco Santander (Brasil) S.A. em 29 de dezembro de 2021)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DocuSigned by:
Ricardo da Silva Fernandes
Signed By: Ricardo da Silva Fernandes
CPF: 30165339870
Signer Role: Coordenador Operacional - Santander
Signing Time: 29/12/2021 | 13:30:57 BRT
ICP Brasil
3432B150D6842826517CD65825B2008

Nome: Ricardo da Silva Fernandes
CPF: 301.653.398-70
Cargo: Coordenador Operacional

DocuSigned by:
Moacir Ricardo Inocima Katayama
Signed By: MOACIR RICARDO INOCIMA KATAYAMA
CPF: 19531475857
Signer Role: Coordenador Operacional - Santander
Signing Time: 29/12/2021 | 17:59:40 BRT
ICP Brasil
[illegible]

Nome: Moacir Ricardo Inocima Katayama
CPF: 195.314.758-57
Cargo: Coordenador Operacional

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

(Página 4/4 de Assinaturas do Quinto Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o Banco Santander (Brasil) S.A. em 29 de dezembro de 2021)

Testemunhas:

DocuSigned by:
Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
Assinado por: LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO
CPF: 21981849823
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 29/12/2021 | 16:16:23 BRT
ICP Brasil
Certificado Digital: [illegible]

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
CPF/ME: 219.818.498-23

DocuSigned by:
Beatriz Curi
Assinado por: BEATRIZ MEIRA CURI
CPF: 34547764816
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 29/12/2021 | 13:53:19 BRT
ICP Brasil
F29987A063A4398C51955AD6727AB6

Nome: Beatriz Curi
CPF/ME: 345.477.648-16

Página 000010/000013 Registro Nº 1.609.157 07/01/2022	Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

APENSO A

CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Obrigações Garantidas (Debêntures)	
Título	Debêntures simples, não conversíveis em ações, cada uma no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, por meio do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., a ser celebrado entre Cedente, na qualidade de emissora, a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário e LC Energia Holding S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 32.997.529/0001-18, na qualidade de fiadora, em 13 de agosto de 2020.
Valor da Dívida:	R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)
Data de Emissão	13 de agosto de 2020
Vencimento	13 de fevereiro de 2022
Remuneração:	100% (cem por cento) da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida de um spread ou sobretaxa de 7% (sete por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva liquidação.
Encargos	Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: (i) multa moratória

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

	convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); (ii) juros de mora não compensatórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, e (iii) Remuneração, todos desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
Amortização ou Resgate Antecipado:	A Cedente não poderá realizar qualquer amortização antecipada das Debêntures. Além do resgate decorrente do vencimento antecipado das Debêntures, a Cedente poderá resgatar antecipadamente as Debêntures, total ou parcialmente, de forma unilateral, a qualquer momento a partir da Data de Emissão.
Outras obrigações garantidas:	Todas as demais obrigações, principais e/ou acessórias, assumidas pela Cedente, decorrentes ou de qualquer forma relacionadas à emissão das Debêntures.

Obrigações Garantidas (CCB1)	
Título	Cédula de Crédito Bancário nº 000270398320 emitida pela Cedente em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 28 de setembro de 2020.
Valor do Principal da CCB1:	R$12.000.000,00 (doze milhões de reais)
Data de Vencimento	29 de março de 2022
Juros:	100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, acrescida de sobretaxa equivalente a 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Juros referentes ao período entre a data de emissão da CCB original e o Segundo Aditamento	R$ 1.206.637,75 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Forma de Pagamento de Principal e Juros	Pagável à vista, na Data de Vencimento, observadas as Cláusulas "Vencimento Antecipado" e "Liquidação Antecipada" previstas na CCB1.

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

Encargos Moratórios	Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da CCB1, a Cedente ficará obrigada, de modo automático, a pagar a obrigação em atraso em seu respectivo valor, acrescido cumulativamente do seguinte: **(a)** juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis,* incidentes sobre o saldo devedor (principal e juros) sob a CCB1; **(b)** juros remuneratórios previstos no Preâmbulo; e **(c)** multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor da CCB1.
Vencimento Antecipado	As obrigações da Cedente constantes da CCB1 poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses previstas na cláusula 6 da referida CCB1.
Praça de Pagamento	São Paulo, Estado de São Paulo

Obrigações Garantidas (CCB2)	
Título	Cédula de Crédito Bancário nº 000270500720 emitida pela Cedente em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 23 de dezembro de 2020.
Valor do Principal da CCB2:	R$21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais)
Data de Vencimento	29 de março de 2022
Juros:	100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, acrescida de sobretaxa equivalente a 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Juros referentes ao período entre a data de emissão da CCB original e o Segundo Aditamento	R$ 1.831.768,49 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Forma de Pagamento de Principal e Juros	Pagável à vista, na Data de Vencimento, observadas as Cláusulas "Vencimento Antecipado" e "Liquidação Antecipada" previstas na CCB2.

Registro Nº
1.609.157
07/01/2022

Protocolo nº 1.622.372 de 07/01/2022 às 08:46:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.157** em **07/01/2022** e averbado no registro nº 1.585.258 de 02/09/2020 neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Samuel da Cruz Boamorte - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 90,58	R$ 25,77	R$ 17,58	R$ 4,82	R$ 6,27	R$ 4,35	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151,26

DocuSign Envelope ID: 3883B73D-0285-4556-9EA6-72DBA3284623

Confidential

Encargos Moratórios	Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da CCB2, a Cedente ficará obrigada, de modo automático, a pagar a obrigação em atraso em seu respectivo valor, acrescido cumulativamente do seguinte: **(a)** juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis,* incidentes sobre o saldo devedor (principal e juros) sob a CCB2; **(b)** juros remuneratórios previstos no Preâmbulo; e **(c)** multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor da CCB2.
Vencimento Antecipado	As obrigações da Cedente constantes da CCB2 poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses previstas na cláusula 6 da referida CCB2.
Praça de Pagamento	São Paulo, Estado de São Paulo